



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDO DO CÉU

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME:1**

**Id Processo:** 16052021064445

**Ano de Exercício:** 2021

Este documento contém 00 **Página(s)** enumeradas de 000 a 0 com 1 volume(s).

**Motivo de Abertura:** PORTARIA 194/2021

**Código de classificação:** 026.4

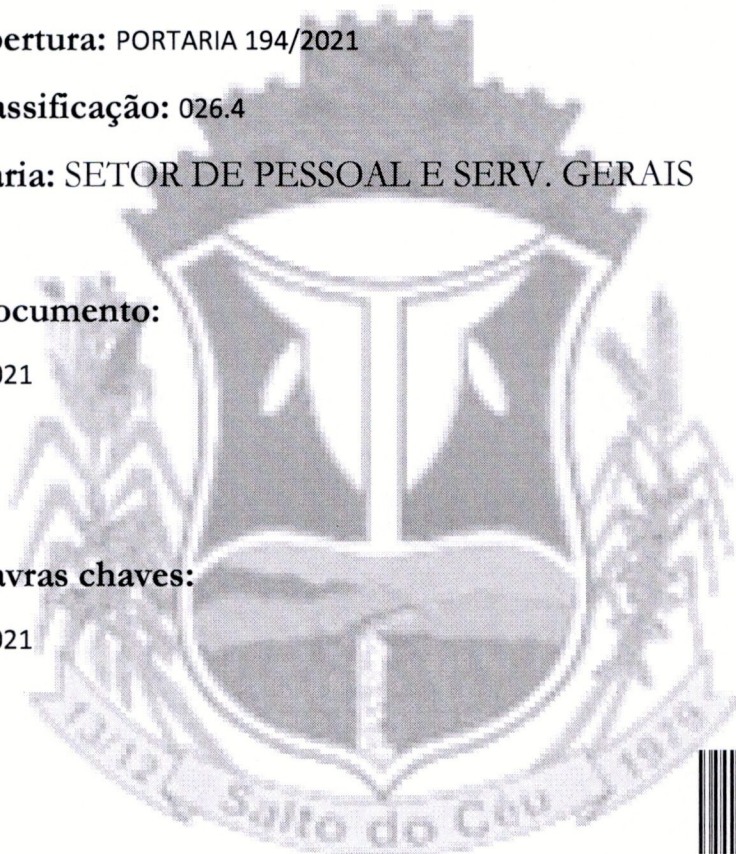
**Setor/Secretaria:** SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

**Espécie de documento:**

PORTARIA 194/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

PORTARIA 194/2021



16052021064445

**Criado em** 19/05/2021

**Referência de período** 19/05/2021 a 19/05/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 194/2021**

**DE 19 DE MAIO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE  
LICENÇA A SERVIDORA QUE  
MENCIONA E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo 2008/2013 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **EDILENE MARTINS SILVA**, Cargo efetivo: **Professora**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2008/2013, referente a 90 dias,.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Maio/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 19 Maio de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

OK

Comunicação Interna nº 144/2021


AO DEPARTAMENTO PESSOAL  
Sr<sup>a</sup>. Myriam Mychelle Mantay de Oliveira.

Prezada Senhora,

Venho por meio desta encaminhar a Vossa Senhoria o requerimento de indenização da professora Edilene Martins Silva Goulart.

Sendo só para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Salto do Céu – MT, 18 de maio de 2021.

  
Cléria Aparecida Costa Cardoso  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 067/2021

  
Luiz Felipe Peretê Berto  
Assessor de  
Apoio Institucional  
Portaria nº 070/2021

## REQUERIMENTO

Recebi em  
19/05/2021  
M. Espíndola

**Para: Mauto Teixeira Espíndola**  
**Exmo. Prefeito Municipal de Salto do Céu**

Eu, Edilene Martins Silva Goulart, brasileira, casada, portadora do RG nº 1070612-7 SSP/MT e do CPF 629.311.321-69, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2008/2013, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3º.

Salto do Céu - MT, 18 de maio de 2021.

*Edilene Martins Silva Goulart*

---

**Edilene Martins Silva Goulart**  
**Funcionária Pública Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 195/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º 195/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021****CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando indenização da servidora de que se trata esta Portaria, datado e Protocolado em 19 de Maio de 2021;

**CONSIDERANDO:** A Portaria nº 053/2021 de 06 de Janeiro De 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA**, Cargo Efetivo de recepcionista, atualmente exercendo o Cargo Comissionado de **GERENTE EM GESTAO DE PESSOAS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Adm. e Planejamento, referente ao período aquisitivo 2010/2020, referente a 60 dias, Portaria nº 053/2021 de 06 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Maio/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 19 Maio de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 194/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º 194/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021****CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo 2008/2013 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **EDILENE MARTINS SILVA**, Cargo efetivo: **Professora**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2008/2013, referente a 90 dias,.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Maio/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 19 Maio de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º193/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º193/2021****DE 19 DE MAIO DE 2021****CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espindola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO:** A Comunicação Interna N°145/2021 e seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datados e protocolados em 19 de Maio de 2021.

**CONSIDERANDO:** O respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, datado e protocolado em 19 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
Sandro Salles Da Luz	Motorista	03/05/2021 a 28/05/2021	20%	Sec. Mun. de Educação
Júlio Dos Reis Ferreira	Motorista	03/05/2021 a 28/05/2021	15%	Sec. Mun. de Educação
Florisvaldo Kusther Preisigke	Motorista	03/05/2021 a 28/05/2021	15%	Sec. Mun. de Educação
Sebastião Lopes Alves	OPERADOR DE PA CARREGA-DEIRA	03/05/2021 a 31/05/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Aldir Carmo de Oliveira	OP. DE MOTO NIVELADORA	03/05/2021 a 31/05/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Wagner Câmara	MOTORISTA	03/05/2021 a 31/05/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Reginaldo Bendler	MOTORISTA	03/05/2021 a 31/05/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Valdinei Cardoso Do Santos	MOTORISTA	03/05/2021 a 31/05/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Lidiomar Esteves do Santos	OP. DE MOTO NIVELADORA	03/05/2021 a 31/05/2021	25%	Sec. Mun. de Obras

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Maio do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.